



## EDITAL Nº 013/2024 -PSE

### PROCESSO SELETIVO - TURMA 2025

#### MESTRADO

A Profa. Dra. Maria Aparecida Salci, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

#### TORNA PÚBLICO

**Art. 1º** - A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo do curso de **MESTRADO**, turma 2025 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PSE), Área de concentração: *Enfermagem e o processo de cuidado*, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

#### DAS VAGAS

**Art. 2º** - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de no máximo **20 (vinte) vagas**, distribuídas entre os orientadores indicados no ANEXO I, nas linhas de pesquisa:

- I – O cuidado à saúde nos diferentes ciclos da vida.
- II – Gestão do cuidado em saúde.

**Art.3º.** Até **16 (dezesesseis)** vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos (as) aprovados (as), e **4 (quatro)** vagas serão ocupadas em cumprimento à Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

**Art. 4º.** As vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa nos termos do presente edital serão destinadas à: cota social, cota para negros, cota para indígenas, e cota para pessoas com deficiência;

**Art. 5º.** Para fins de distribuição das vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa será respeitada a proporção de vinte e cinco por cento (25%) para cada segmento;



**Art. 6º.** Os candidatos às cotas sociais deverão satisfazer integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional; b) sejam portadores de diploma de curso superior em Enfermagem; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Processo Seletivo (R\$1.412,00); d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada. São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito; são excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Superior em faculdade particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, no todo ou em parte, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais. Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso ao curso de Mestrado no PSE/UEM) deverão fazer a sua opção no ato de inscrição no Processo Seletivo.

**Art. 7º.** Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

**Art. 8º.** Os candidatos autodeclarados com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**Art. 9º.** Os candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) devem possuir a cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, sendo que a ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro. Por ocasião da matrícula, deverá apresentar declaração emitida pela Comissão de hetero identificação da UEM.

**Art. 10º.** Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Ação Afirmativa que satisfazem a todas



exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do Sistema de Ação Afirmativa deverão comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas nos artigos 6º ao 9º deste Edital.

**Art. 11º.** Os candidatos inscritos nas ações afirmativas nos termos do presente edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**Art. 12º.** A aprovação dos candidatos inscritos nas ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Art. 13.** Em caso de desistência de candidato inscrito nas ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de vagas reservadas posteriormente classificado.

**Art. 14.** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

**Art. 15.** Na hipótese de não haver candidatos das ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 16.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art.17.** As vagas do Programa destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior em Enfermagem.

**Art.18.** As inscrições ficarão abertas no período de **14/10/2024 a 08/11/2024**, e deverão ser feitas da seguinte forma:



### **ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 08/11/2024**

1. Acessando e preenchendo corretamente o formulário de inscrição no SIGPOS, pelo link <http://npd.uem.br/sjipos/> ou pelo site do PSE;
2. Imprimindo o boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição (gerado pelo SIGPOS);

### **ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 09/11/2024**

1. Efetuando o pagamento da taxa de inscrição, lembrando que **O BOLETO VENCE NO DIA 11/11/2024**;
2. Preenchendo as informações complementares no formulário eletrônico (disponível no site do PSE);
3. Encaminhando via formulário eletrônico os seguintes documentos **EM FORMATO PDF**.

#### **A) DOCUMENTO1 (ARQUIVO ÚNICO)**

**Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO-Ficha de Inscrição**

Formulário emitido no SIGPOS, assinado e com uma foto colada ao formulário;

- 1) Documento de Identidade (RG);
- 2) CPF;
- 3) Certidão de nascimento ou casamento;
- 4) Certificado de reservista;
- 5) Diploma de graduação em Enfermagem, devidamente registrado, e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 6) Histórico Escolar da Graduação;
- 7) Declaração de liberação (parcial ou integral) da instituição empregadora, pelo período de 24 meses, conforme modelo Anexo IV; **OU**
- 8) Declaração pessoal de comprometimento de dedicação exclusiva ao Programa, durante todo o curso, conforme modelo Anexo V;

#### **B) DOCUMENTO2 (ARQUIVO ÚNICO)**

**Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO-Projeto**

- 1) Proposta de projeto de pesquisa, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas, conforme modelo ANEXO II;



## C) DOCUMENTO3 (ARQUIVO ÚNICO)

### Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO-Currículo

- 1) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes CNPq); e documentos comprobatórios das atividades profissionais e produção científica, na ordem do que aparece no Lattes, somente dos últimos 05 (cinco)anos (2020 a 2024);

## D) ARQUIVO4

### Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO-Taxa

- 1) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

§1º. A inobservância e/ou a falta de qualquer um desses documentos acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

### DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Art. 19.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser paga **ATÉ O DIA 11/11/2024**, por meio de **boleto bancário**, emitido pelo **SIGPOS/UEM**;

### HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

**Art. 20.** A homologação dos inscritos será divulgada a partir do dia **18/11/2024**, e o cronograma das entrevistas será divulgado até o dia **24/11/2024**, no endereço eletrônico: <http://pse.uem.br>.

### DAS ELEÇÃO

**Art.21.** O processo de seleção constará de:

- II. Entrevista e Análise da proposta de projeto de pesquisa (caráter classificatório);
- II-Análise do currículo (caráter classificatório);

**Art. 22.** As entrevistas serão realizadas no período **de 27, 28 e 29/11/2024**, das **8 às 12h**, e das **14 às 17h30**, **presencial**, conforme cronograma a ser





divulgado no endereço eletrônico: <http://pse.uem.br> até o dia **24/11/2024**.

§1º. O não comparecimento do candidato na entrevista, na data, horário e sala indicados para essa etapa implicará na sua eliminação do processo seletivo;

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 23.** Na entrevista será avaliado o conhecimento em Saúde e Enfermagem, além do domínio teórico-crítico do tema da pesquisa proposta;

**Art. 24.** Na avaliação da proposta do projeto de pesquisa serão considerados a clareza da redação, o domínio do tema escolhido e sua adequação à linha de pesquisa do orientador;

**Art.25.** O currículo será pontuado conforme os itens apresentados no Anexo III, do presente Edital;

**Art. 26.** Serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) em cada uma das avaliações. O candidato será aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), obtida mediante a média aritmética das notas da entrevista, do projeto de pesquisa e do currículo.

## DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 27.** A classificação será feita de acordo com a nota final, obtida mediante a média aritmética das avaliações, respeitando o número de vagas oferecidas neste Edital.

## DO RESULTADO

**Art. 28.** O resultado do processo seletivo será divulgado em Edital no bloco002, e também no site do PSE, [www.pse.uem.br](http://www.pse.uem.br), a partir do dia **12/12/2024**.

## DA MATRÍCULA

**Art. 29.** A confirmação da matrícula dos candidatos aprovados será realizada nos **dias 03 e 04 março de 2025**, de forma a ser informada por e-mail e site do Programa;



**§1º.** No momento da **matrícula**, o/a candidato/a aprovado/a deverá **comprovar proficiência em língua inglesa por meio de certificado emitido por uma das instituições aceitas pelo PSE;**

**§2º.** Serão aceitos para comprovação da proficiência em língua inglesa os certificados dos testes emitidos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior e pela Cultura Inglesa. Além desses, os testes aceitos são: TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), FCE (*First Certificate in English*) Cambridge, CAE (*Certificate in Advanced English*) Cambridge, CPE (*Certificate of Proficiency in English*) Michigan, IELTS (*International English Language Testing System*), TOEIC (*Test of English for International Communication*), TOEFL (*Test for English as a Foreign Language – ITP*), e TOEFL (*Test for English as a Foreign Language – IBT*).

**§3º.** A pontuação ou nota aceita será a de pelo menos 60% da pontuação máxima, sendo considerada a validade informada nos certificados. Caso essa informação seja omissa, serão aceitos os exames realizados até 24 meses antes da matrícula no PSE.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.30.** Não será fornecido documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo para esse fim, o Edital de resultado final.

**Art.31.** Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do PSE, pelo telefone (44) 3011-4494, e-mail [sec-pse@uem.br](mailto:sec-pse@uem.br), e site <http://pse.uem.br>.

**Art.32.** Os casos omissos e/ou situações não previstas no presente Edital, Serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

**PUBLIQUE – SE.**

Maringá, 14 de outubro de 2024.

**ORIGINAL ASSINADO POR:**

Profa. Dra. Vanessa Denardi Baldissera Antoniassi  
Coordenadora-adjunta do PSE.



## ANEXO - ORIENTADORES COM VAGAS

### LINHADEPESQUISA: O CUIDADO NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA

Docente	Área de atuação
DRA. CREMILDE APARECIDA TRINDADE RADOVANOVIC	Cuidado de enfermagem ao indivíduo adulto e sua família, com ênfase na prevenção de doenças e na promoção e reabilitação da saúde
DRA. LÍGIA CARREIRA	Idoso; Saúde da família, Enfermagem e saúde do idoso.
DRA. MARCELLE PAIANO	Saúde Mental; Estratégia Saúde da Família, Enfermagem e Saúde Pública.
DRA. MARCELA DEMITTO FURTADO	Assistência à saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal; Enfermagem e saúde da criança.
DR. MAYCKEL DA SILVA BARRETO	Enfermagem de Famílias; Processo de viver em família e a interface com a saúde e a doença; Urgência e Emergência; Cuidados críticos; Processo de imigração e refúgio e sua interface com a saúde/doença; Saúde Planetária.
DRA. RAFAELY DE CÁSSIA NOGUEIRA SANCHES	Processo de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Políticas públicas de saúde. Urgência e emergência. Processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. Prática Baseada em Evidências.
DRA. SONIA SILVA MARCON	Família; Saúde da Família; Processo de viver em família e a interface com a saúde e a doença; Cuidado familiar/domiciliar, Condições crônicas como fonte de dados e campo de atuação em saúde; Cuidado na promoção da saúde e prevenção de doenças.
DRA. SUELI MUTSUMI TSUKUDA ICHISATO	Enfermagem neonatal; Cuidado desenvolvimental, Aleitamento materno.

### LINHADEPESQUISA: GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO
DR. ANDRE ESTEVAM JAQUES	Tecnologias da informação e da comunicação no âmbito da saúde e da enfermagem.
DR. CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES	Epidemiologia e saúde; Prevenção e tratamento não farmacológico de Doenças Crônicas, Promoção à saúde da criança e do adolescente.
DRA. DÉBORA REGINA DE OLIVEIRA MOURA	Epidemiologia, Saúde Pública, Informações em Saúde, Causas Externas e Análises da situação de saúde de grupos da população.
DRA. GABRIELA TAVARES MAGNABOSCO	Epidemiologia e saúde; Saúde pública; Vigilância em Saúde; Condições crônicas transmissíveis.
DR. HERBERT LEOPOLDO DE FREITAS GÓES	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem; Mercado de Trabalho em Saúde e Enfermagem; Educação, Trabalho e Formação de Recursos Humanos em Saúde; Pesquisa Qualitativa.
DRA. MARIA APARECIDA SALCI	Condições crônicas no âmbito das políticas públicas, serviços de saúde e comunidade.
DRA. VANESSA DENARDI ANTONIASSI BALDISSERA	Educação em saúde; Educação na saúde; Educação interprofissional; Atenção primária à saúde; Abordagens participativas em pesquisa.





## **ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

Mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas (excluindo a folha de rosto) Tamanho A4, Fonte Arial 11, espaço 1,5, e margens 2,5cm.

### **FOLHADEROSTO**

- I – Nome do Candidato;
- II. Título do Projeto;
- III. Provável orientador (deve ser escolhido entre os docentes que oferecem vagas para o Presente Edital).

### **PROJETO**

- I – Introdução (Delimitação e contextualização do problema escolhido e sua justificativa abordando a relevância teórica, social e profissional do estudo).
- II – Objetivo(s).
- III – Metodologia (como pretende realizar o estudo, sujeitos, técnica de coleta e análise dos dados).
- IV – Referências (de acordo com as normas da ABNT).



**ANEXO III - VALORAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**APENAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2020 a 2024)**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	TOTAL
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <b>(Atividade de Pós Graduação)</b>			
Curso de Especialização, Residência ou Habilitação <b>COM</b> monografia.	0,5	0,5	
Curso de Especialização, Residência, ou Habilitação <b>SEM</b> monografia e modalidades <b>EAD</b> . (Aperfeiçoamento com 180hs/Atualização com 100hs ou mais)	0,1	0,5	
<b>Sub Total (MAX 0,5)</b>			
<b>2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>			
2.1. Enfermeiro a cada ano (até 5)	0,3	1,5	
2.2.1 Docente nível superior na área com DE ou 40 hs/sem a cada ano (até 5)	0,6	2,5	
2.2.2 Docente nível superior na área ≠40hs/sem a cada ano (até 5)	0,2	1,0	
2.2.3 Docente ensino técnico ou outra área a cada ano (até 5)	0,1	0,5	
2.3. Outras atividades profissionais na área	0,1	0,3	
2.3.1 Cargo administrativo/ano			
<b>Sub Total (MAX 2,5)</b>			
<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos 5 anos)</b>			
3.1. Participação em projetos de pesquisa/extensão/ensino (Coordenador por projeto). Mínimo 6 meses ou 100 horas por projeto	0,5	1,0	
3.2. Participação em projetos de pesquisa/extensão/ensino (Participante por projeto). Mínimo 6 meses ou 100 horas por projeto	0,3	0,9	
3.3. Participação em projetos PIC, PET, Monitoria (Participante por projeto/ano).	0,1	0,3	
3.4. Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa (Participante por projeto/ano)	0,5	1,5	
3.5. Participação em Cursos com duração superior a 40 horas	0,2	1,0	
3.6. Participação em Cursos com duração de 20 a 40 horas	0,1	0,5	
3.7. Participação em evento sem apresentação de trabalho	0,01	0,1	
3.8. Apresentação em evento sem anais	0,01	0,1	
3.9. Disciplina cursada em programa de pós-graduação stricto sensu como aluno não regular	0,1	0,2	



Sub Total (MAX 3,0)

**4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 5 anos)**

4.1. Publicação de artigo em periódico científico

4.1.1. Periódico qualis B1 ou superior

1,0

1,0

4.1.2. Periódico qualis B2 ou inferior

0,5

-

4.1.3. Periódico não indexado ou indexação local (B3 e B4)

0,1

-

4.2. Publicação de livro com Conselho Editorial como autor

1

-

4.3. Publicação de capítulo de Livro com Conselho Editorial como autor

0,5 (2)

-

4.4. Organização de Livro.

0,5

-

4.5. Publicação da manual técnico

0,2

1,0

4.6. Resumo publicado em Anais de Evento

0,1

1,0

4.7. Resumo expandido publicado em Anais de Evento

0,2

1,0

Sub Total MAX (3,0)

**5. OUTRAS ATIVIDADES**

5.1. Conferências ou palestras proferidas em eventos científicos

0,03

0,3

5.2. Conferências ou palestras em serviços/aula como convidado

0,01

0,05

5.3. Cursos com CH 20 horas ou mais ministrados

0,05

0,1

5.4. Organização de eventos como coordenador

0,05

0,15

5.5. Membro de comissão organizadora de evento

0,01

0,05

5.6. Como monitor

0,01

0,05

5.7. Estágio profissional voluntário (ano)

0,03

0,06

5.8. Estágio Acadêmico voluntário (ano)

0,01

0,04

5.9. Participação em comissões/entidade de classe

0,01

0,03

5.10. Orientações de TCC/monografia

0,02

0,2

5.11. Participação em bancas de concurso público

0,1

0,3



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**



5.12. Participação em bancas de avaliação de monografia/TCC	0,1	0,4	
5.13. Orientação de TCC	0,2	0,6	
5.14. Participação em comissões	0,1	0,5	
5.15. Elaboração de relatórios de projetos/pareceres	0,1	0,4	
		<b>Sub Total (MAX 1,0)</b>	
<b>TOTAL</b>			



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL (INSTITUIÇÕES)

(timbre da empresa ou instituição com nome e endereço)

Instituição: \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) do  
R.G. \_\_\_\_\_, ora submetendo-se à seleção do Curso de  
Mestrado em Enfermagem, da Universidade Estadual de Maringá, será liberado (a)  
integralmente (*ou parcialmente, se foro caso*) de suas atividades nesta Instituição,  
durante o período de 24 meses, para se  
dedicar ao estudo e à pesquisa, caso venha a ser um (a) dos (as) candidatos  
(as) selecionados (as).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Instituição





ANEXOV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL (PESSOAL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_  
declaro, caso seja selecionado  
(a) para cursar o Curso de Mestrado em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá,  
dedicar-me exclusivamente a ele mesmo, durante o período de 24 meses.

